



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DIA
06 DEZ 2023
1º Secretário

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
		851/2023

AUTOR: DEP. ESTADUAL ALAN QUEIROZ - PODEMOS

REQUER do Excelentíssimo Senhor Governador do estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, extenso a Casa Civil e à Secretária de Estado de Saúde (SESAU), estado de Rondônia, informações detalhadas sobre o repasse do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para promover o Incentivo Estadual aos Agentes Comunitário de Saúde, Agentes de Controle de Endemias, Agentes de Saúde Indígena, Agentes de Saúde Pública, Agentes de Vigilância Epidemiológica e aos Guardas de Endemias conforme a Lei ordinária nº 5.612, de 05 de setembro de 2023.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora nos termos do Art. 29 - parágrafo XXXVIII, da Constituição Estadual e do Art. 172 do Regimento Interno, que seja oficiado requerimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, extenso a Casa Civil e à Secretária de Estado de Saúde (SESAU), estado de Rondônia, informações detalhadas sobre o repasse do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para promover o Incentivo Estadual aos Agentes Comunitário de Saúde, Agentes de Controle de Endemias, Agentes de Saúde Indígena, Agentes de Saúde Pública, Agentes de Vigilância Epidemiológica e aos Guardas de Endemias conforme a Lei ordinária nº 5.612, de 05 de setembro de 2023.

Plenário das Deliberações, 30 de novembro de 2023.

ALAN QUEIROZ
Deputado Estadual - PODEMOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº

AUTOR: DEP. ESTADUAL ALAN QUEIROZ - PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Os Agentes Comunitário de Saúde, os Agentes de Controle de Endemias, os Agentes de Saúde Indígena, os Agentes de Saúde Pública, os Agentes de Vigilância Epidemiológica e os Guardas de Endemias, desempenham um papel de suma importância na atenção básica em saúde em conformidade com as diretrizes do SUS. Em face disso, aprovamos nesta Casa de Leis a Lei ordinária nº 5.612, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre o repasse do Incentivo Estadual aos Agentes Comunitário de Saúde, Agentes de Controle de Endemias, Agentes de Saúde Indígena, Agentes de Saúde Pública, Agentes de Vigilância Epidemiológica e aos Guardas de Endemias, no âmbito do Estado de Rondônia

Dessa forma, requero a Mesa Diretora que oficie ao Excelentíssimo Senhor Governador do estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, extenso a Casa Civil e à Secretária de Estado de Saúde (SESAU), estado de Rondônia, informações detalhadas sobre o repasse do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para promover o Incentivo Estadual aos Agentes Comunitário de Saúde, Agentes de Controle de Endemias, Agentes de Saúde Indígena, Agentes de Saúde Pública, Agentes de Vigilância Epidemiológica e aos Guardas de Endemias conforme a Lei ordinária nº 5.612, de 05 de setembro de 2023.

Insta, ainda dizer que, requeremos informações detalhadas do repasse do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para os municípios, no sentido de subsidiar nossa atuação parlamentar.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações, 30 de novembro de 2023.

ALAN QUEIROZ
Deputado Estadual - PODEMOS